



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 666/2023 - VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA).

A ementa e o art. 1º do Projeto de Lei 666/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Veda a nomeação para cargos efetivos e em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)".

"Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direita e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal 11.340, de 07 de agosto de 2006 – (Lei Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher."

Carandaí, 08 de março de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR
Presidente da Comissão

MARCOS FELIPE DA SILVA
Membro

VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ
Secretária